

Leia-se:

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Fábio José Vicente	Administrativa	C12	C13	3.8.2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto nos arts. 127, II, 128, 130 da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, bem como o teor do Procedimento Administrativo Disciplinar SEI nº 2017.00.000015109-0,

Nº 762 – RESOLVE: Aplicar a penalidade de suspensão de 40 (quarenta) dias ao servidor PEDRO ANTONIO ANDRADE PÔRTO, analista judiciário, área administrativa, matrícula 30901499, por infringir o disposto nos incisos IX e XI do art. 116 da Lei nº 8.112, de 1990.

### 1.2. APOSTILA

O inciso VI do art. 2º da Portaria-TSE nº 197 de 3 de março de 2016 fica apostilado, com efeitos a partir de 30.8.2019, para considerar que a situação funcional da servidora MANUELA VASCONCELOS TEIXEIRA, ocupante da função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Secretaria Judiciária, passa a ser de servidora efetiva, ocupante do cargo de técnico judiciário, Área Administrativa, em virtude de sua redistribuição, autorizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme Portaria-TRE/CE nº 779 de 13 de agosto de 2019, publicada no *Diário Oficial da União* de 30.8.2019, Seção 2, pág. 120.

## 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 2.1. PORTARIA

#### DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, no exercício das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008983-3,

Nº 637 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade dos servidores adiante relacionados, com base no resultado final das avaliações de desempenho:

<b>Nome</b>	<b>Data de exercício</b>	<b>Data da estabilidade</b>
Bráulio Sales Lemos	1º.8.2016	1º.8.2019
Diego Messina Felisbino	24.8.2016	24.8.2019
Gildene Pequeno Evangelista	24.8.2016	24.8.2019
Giselly Cristina Alves Souza dos Santos	1º.8.2016	1º.8.2019
Jannayna Cíntia do Bomfim Teixeira	1º.8.2016	1º.8.2019
Lorena Lima Ferreira	1º.8.2016	1º.8.2019
Priscila Ferreira Medeiro da Silva Ramos	1º.8.2016	1º.8.2019
Raquel Almeida de Oliveira	1º.8.2016	1º.8.2019
Vinicius Almeida de Medeiros	24.8.2016	24.8.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 2.2. DESPACHOS

### ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO

<b>Servidor</b>	<b>A partir de</b>	<b>Protocolo</b>
Angela Raquel de Santi	5.2.2019	2018.00.000014191-0
Mara Nubia Dellinghausen Coelho	19.8.2019	2019.00.000008763-6

### ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Percentual</b>	<b>Início efeito</b>	<b>Fim efeito</b>
30900578	Adriana Timo Brito	1%	16/06/2019	15/06/2023
30900578	Adriana Timo Brito	1%	21/07/2019	20/07/2023
30900578	Adriana Timo Brito	1%	21/07/2019	20/07/2023
30900322	Ana Valéria Passos Pontes	1%	31/07/2019	30/07/2023
30900470	André José Lins Leal	1%	29/06/2019	28/06/2023
30901202	Andréa Marques Pôrto	1%	21/08/2019	21/06/2022
30900476	Cezar Anders Aidar	1%	26/08/2019	25/08/2023
30901592	Daniela Andrade Santiago	1%	17/08/2019	16/08/2023
30901229	Danilo Rodrigues Nunes	1%	04/08/2019	07/12/2021
30901170	Davi Brito de Almeida	1%	12/07/2019	11/07/2023